



**PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 20/2025 AO(À) PROJETO DE  
LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025**

**Autoria:** Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Gilmar Silva Tavares, Luiz Antonio Henriques Júnior, Patrick José Santos Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 2224/2025  
**Protocolado em:** 28/11/2025  
15h08

**EMENDA IMPOSITIVA 20**

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

<b>PROJETO DE LEI Nº:</b>	2513/2025	
<b>EMENDA ORÇAMENTO Nº:</b>	020	
<b>TIPO DE EMENDA:</b>	Emenda Parlamentar Impositiva	
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:</b>	Exercício 2026	
<b>AUTORIA:</b>	<b>Vereador(a)</b>	<b>Valor</b>
	Ana Vitória Tavares dos Santos Melo	R\$10.000,00
	Antônio Pereira de Sousa	R\$ 36.137,50
	Cor Jesus Moreno	R\$ 5.000,00
	Gilmar Antônio dos Santos	R\$ 40.000,00
	Gilmar Silva Tavares	R\$ 6.000,00
	Luiz Antônio Henriques Júnior	R\$ 5.000,00
	Patrick José Santos Oliveira	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$142.137,50</b>
<b>SECRETARIA/AUTARQUIA:</b>	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>BENEFICIÁRIO(S):</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí	
<b>BEM OU SERVIÇO:</b>	Concessão de subvenção	





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$142.137,50 (cento e quarenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para a concessão de subvenção à entidade.

A APAE - CARANDAÍ é uma entidade filantrópica reconhecida, situada em Carandaí, tem como objetivo maior, trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social e saúde, através da equipe multiprofissional, visando à defesa e garantia de direitos, na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários. A entidade realiza atendimento clínico em saúde, apoio pedagógico às pessoas inseridas na escola regular de ensino e assistência social (CENTRO DIA) "Centro de referência para pessoa com deficiência", ofertando oficinas de culinária, artesanato, horta, jardinagem e informática de segunda a sexta, nos turnos matutino e vespertino. Desse modo, o trabalho desenvolvido na APAE, corrobora para ampliar a rede municipal de atendimento a pessoa com deficiência, promovendo e protegendo seus direitos.

A entidade deverá apresentar o Plano de Trabalho em momento oportuno para receber os recursos destinados pela presente Emenda Impositiva

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 20		
VALOR DA EMENDA:	<b>R\$ 157.275,00</b>	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	019.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	1xxx	Subvenção a APAE (emenda Impos.)
Natureza da Despesa:	33504300	Subvenções Sociais
Valor:	<b>R\$ 157.275,00</b>	





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	<b>R\$ 157.275,00</b>	

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Gilmar Silva Tavares, Luiz Antonio Henriques Junior e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **QYMCM-LQLHZ-LLFAK-VYARM-IUM7U** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: [contato@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:contato@camaracarandai.mg.gov.br) - Site: [www.camaracarandai.mg.gov.br](http://www.camaracarandai.mg.gov.br) - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Ana Vitória Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Gilmar Silva Tavares, Luiz Antonio Henriques Júnior e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **QYMCM-LQLHZ-LLFAK-VYARM-IUM7U** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Emenda Aditiva Nº 20/2025 ao(à) Projeto de Lei -  
Executivo Nº 2513/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 27/11/2025 16:03:46

**Hash Interno:** uvd2veokwgqhfgrw9jkwf7hb71hljsj7mepps0k



### Chave de Verificação

**QYMCM-LQLHZ-LLFAK-VYARM-IUM7U**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado
261.***.***-04	Cor Jesus Moreno	Assinado
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	Assinado
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	Assinado
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Gilmar Silva Tavares, Luiz Antonio Henriques Júnior e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **QYMCM-LQLHZ-LLFAK-VYARM-IUM7U** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

